



CONVOCAÇÃO 011/2024
Processo Seletivo Simplificado
Editais 016/2023 e 002/2024

A Prefeitura Municipal de Itapema SC, torna pública a presente convocação para o preenchimento de vagas **TEMPORÁRIAS** no **quadro da SECRETARIA EDUCAÇÃO**, para o ano letivo de 2024, para os cargos descritos na tabela abaixo.

QUADRO PARA ESCOLHA DE VAGAS

Local: Secretaria Municipal de Educação.

Rua 906, nº 64 - Bairro: Alto São Bento - Itapema - SC

Por determinação da Secretaria Municipal de Educação fica adotado o seguinte quadro para escolha de vagas:

22/02/2024 (Quinta-feira)

HORÁRIO	CARGO
08h00min	Prof. Anos Iniciais
09h00min	Prof. Matemática
09h30min	Prof. Educação infantil
10h30min	Prof. Educação Física
11h00min	Coordenador Pedagógico
11h30min	Prof. Arte
13h00min	Motorista de Ônibus
13h10min	Prof. História
13h30min	Prof. Geografia
13h45min	Prof. Inglês
14h00min	Prof. Ciências
14h20min	Prof. Português
14h30min	Agente de Preparação de Alimentos
15h00min	Agente Administrativo
15h15min	Auxiliar de Sala

Observações:

- O candidato que não aceitar a vaga disponível, ou estiver ausente no dia da escolha de vagas, será eliminado do processo.
- A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou através de seu procurador, desde que munido da procuração pública outorgada para este fim.



PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO RH:

Local: Dpto de RH - Av. Nereu Ramos Nº 134, junto a Pref. Municipal

DATA	Horário
22/02/2024 a 28/02/2024	Das 09:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas

ORIENTAÇÕES e INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS

- O Agendamento para a Avaliação médica admissional será feito pelo RH no momento da entrega dos documentos.
- Apresentar no RH, todos os documentos originais e com cópia legível;
- **O RH não fará cópias e só será aceito a documentação completa.**
- Candidatos PCD, estão alocados dentro da Classificação Geral e assinalados com ** após o nome

QUADRO DE CONVOCADOS

CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
991162 - 1162-AGENTE ADMINISTRATIVO	36	MARIANA MARIZA JAQUES DE OLIVEIRA	016/2023
991162 - 1162-AGENTE ADMINISTRATIVO	37	RODRIGO MARANGHELLO	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991222 - AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	16	RAY FELIPE DE ANDRADE OLIVEIRA	016/2023
991222 - AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	17	DENIZE DA SILVA MATOSO DE LIMA	016/2023
991222 - AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	18	SONIA APARECIDA WEBER FERRAREZ	016/2023
991222 - AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	19	ROSÂNGELA RAMOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	016/2023
991222 - AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	20	JOCIMARI PICHAID DA SILVA	016/2023



CARGO	CL	NOME	EDITAL
991202 - AUXILIAR DE SALA	212	VANESSA TERESINHA HAAS	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	213	NICOLI VITÓRIA SOUZA BRAZ	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	214	JÉSSICA DUARTE	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	215	ANA CRISTINA DA SILVA DA ROSA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	216	CARINA CRISTINE SAVI GARCIA DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	217	THAINA HELBING DE OLIVEIRA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	218	SANDRA MOREIRA DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	219	RAFAELA RAMOS	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	220	LUCIANA BATISTA SANTOS	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	221	ALINE DA SILVA CARVALHO ALVES	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	222	ELEN RENATA SCHEUERMANN	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	223	SABRINA KOPPENHAGEN	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	224	LUCIANA MODOLO DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	225	MARICÉLIA APOLONIA DOS SANTOS	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	226	PATRÍCIA RIBEIRO GONÇALVES	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	227	REGILAYNE DOS SANTOS MARTINS	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	228	ADRIANA DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	229	MAYARA ZAMPROGNA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	230	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	231	MARGARETE DE LIMA MENDES DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	232	ALINE FATIMA VIEIRA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	233	MAYARA CRISTHINE VIEGAS DE AGUIAR	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991214 - 1214-COORDENADOR PEDAGOGICO	69	SUSI CLEONE MARTINS	016/2023
991214 - 1214-COORDENADOR PEDAGOGICO	70	ALINE CHAVES GARCIA	016/2023
991214 - 1214-COORDENADOR PEDAGOGICO	71	MIRIAN APARECIDA KOERICH	016/2023
991214 - 1214-COORDENADOR PEDAGOGICO	72	VANESSA DE MATOS DE SOUZA	016/2023
991214 - 1214-COORDENADOR PEDAGOGICO	73	ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA	016/2023
991214 - 1214-COORDENADOR PEDAGOGICO	74	DANIELA CRISTINA MELO LOTTI	016/2023



CARGO	CL	NOME	EDITAL
991141 - MOTORISTA DE ONIBUS	4	EDEMAR SALKOSKI	016/2023
991141 - MOTORISTA DE ONIBUS	5	LEANDRO FRANCISCO LUZZI	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	160	ANA CAROLINA DA SILVA VIRTUOSO	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	161	JOCEMARA DA SILVA STEFANI	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	162	GLENDO GHESS DE AMORIM	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	163	VALDEMARA IVALETE MANARICK TOFOLO	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	164	MARINES BOZIM	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	165	ELANE MARIA PAIXÃO XAVIER	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	166	ANDRESA OLIVEIRA DE SOUZA	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	167	LARISSA CAMARGO DA SILVA	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	168	ANA RITA FAGUNDES	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	169	GISELI LOURDES MARTINS	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	170	FRANCISMEIRE DA SILVA PEREIRA ZAZULA	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	171	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991144 - PROFESSOR 6º/9º ARTES L/P	16	FERNANDO CARDOSO	016/2023
991144 - PROFESSOR 6º/9º ARTES L/P	17	ADENILSON DA ROSA PADILHA	016/2023
991144 - PROFESSOR 6º/9º ARTES L/P	18	EVELYN DE SOUZA OLIVEIRA	016/2023
991144 - PROFESSOR 6º/9º ARTES L/P	19	ISLAINE PEREIRA	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991196 - PROFESSOR 6ª/9ª CIENCIAS NB/HB	26	POLYANA BARROS POLIDO	016/2023
991196 - PROFESSOR 6ª/9ª CIENCIAS NB/HB	27	SANDRINEI DE JESUS PEREIRA DA SILVA	016/2023
991196 - PROFESSOR 6ª/9ª CIENCIAS NB/HB	28	ISABELA WOLANIUK	016/2023



CARGO	CL	NOME	EDITAL
991146 - PROFESSOR ED.FISICA L/P	83	FERNANDO RUIZ	016/2023
991146 - PROFESSOR ED.FISICA L/P	84	WELINTON LAURECI FRANCISCO	016/2023
991146 - PROFESSOR ED.FISICA L/P	85	JAINE HARIANE SOUZA GOULART	016/2023
991146 - PROFESSOR ED.FISICA L/P	86	LEONARDO FRANCISCO CASSOL	016/2023
991146 - PROFESSOR ED.FISICA L/P	87	THIAGO VIEIRA DA SILVA	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	184	PATRÍCIA CARLA ANACLETO	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	185	PRICILLA ROCHA BRUM	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	186	CLAUDIA BONFIM RIBEIRO	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	187	CLEIDE MARIA DOS SANTOS	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	188	PAULO ROBERTO SERPA	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	189	JIANE TOLLIO DE OLIVEIRA	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	190	PAMELA S. LOURENÇO	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	191	LEONILSON SANTOS DA ROCHA	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	192	EDUARDA GODOY LUMMERTZ	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	193	RITA GUIOMAR DOS ANJOS PACHECO	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	194	THAÍS MENDES URBAN CAVALHEIRO	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	195	NADINE ZONTA MARQUES	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991182 - PROFESSOR 6ª/9ª GEOGRAFIA	20	DEISI JAQUELINI PELLET	016/2023
991182 - PROFESSOR 6ª/9ª GEOGRAFIA	21	KAREN ROBERTA SOARES DA SILVA	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991181 - PROFESSOR 6ª/9ª HISTORIA	18	VINICIUS CARVALHO VELEDA	016/2023
991181 - PROFESSOR 6ª/9ª HISTORIA	19	DANIELA DE ALMEIDA SILVA	016/2023
991181 - PROFESSOR 6ª/9ª HISTORIA	20	ANDRESA HAMES AIROSO	016/2023



CARGO	CL	NOME	EDITAL
991197 - PROFESSOR INGLES 6ª/ 9ª	24	MATEUS MOACIR CARVALHO	016/2023
991197 - PROFESSOR INGLES 6ª/ 9ª	25	HELDER LUIS BARUFFI	016/2023
991197 - PROFESSOR INGLES 6ª/ 9ª	26	CYNTHYA CAROLINA GOMES MANSO	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991147 - PROFESSOR 6ª/9ª MATEMATICA L/P	31	FERNANDA CORSO	016/2023
991147 - PROFESSOR 6ª/9ª MATEMATICA L/P	32	WALTER SALES DE PAULA	016/2023
991147 - PROFESSOR 6ª/9ª MATEMATICA L/P	33	ANDREIA GODOY VAZ	016/2023
991147 - PROFESSOR 6ª/9ª MATEMATICA L/P	34	FABIANA NUNES PAIVA RISTOW	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991148 - PROFESSOR 6ª/9ª PORTUGUES LP	16	FABÍOLA ARIADNE FERNANDES MELO	016/2023



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar os documentos nesta ordem, afim de facilitar e agilizar a conferência dos mesmos.

- Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Carteira de Identidade **(RG) (atualizada)**
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço (atualizados);
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
 - Apresentar frequência escolar;
 - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para os cargos de Motoristas categorias C, D e E)**; Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- **Registro no Órgão de Classe Competente do estado de SC quando houver (Carteirinha CRM, Coren, CRO, CREAs, CREF, CREFI, etc...); Caso não esteja registrado em SC, deverá apresentar Declaração de transferência emitida pelo órgão de classe;**
- Registro da(s) Especialidades no Órgão de Classe quando necessário;
(ex. Dentistas Especialistas, Médicos Especialistas... ETC...)
(Declaração do Registro pelo Conselho, em papel Timbrado ou o carimbo na carteirinha);
- Declaração de bens **(Modelo Anexo)**;
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar (até 45 anos de idade);
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH).
Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites www.tjsc.jus.br ou www.dpf.gov.br (este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox);
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda **(Modelo anexo)**; **(cópia RG e CPF de todos os dependentes no Imposto de Renda)**;
- Qualificação Cadastral - <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Exame Admissional (Será realizado pelo Médico do Trabalho no RH da Prefeitura)



DECLARAÇÃO NÃO ACUMULATIVA DE CARGO

Eu, _____, (Nacionalidade)
_____, (Estado Civil) _____ (inscrito (a) no
CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de direito, a
quem possa interessar que não possuo outro cargo público que não possa acumular nos
termos da Constituição Federal de 1988.

Declaro, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de
_____ e me disponho a cumprir todas as
determinações legais responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das
informações ora prestadas.

Itapema, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO: _____

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

--	--

FONTES DE RENDA

--	--

Itapema, ____/____/____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CNPJ: 82.572.207/0001-03

ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, 134 – CENTRO - ITAPEMA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

APRESENTAR CÓPIA DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE CADA DEPENDENTE

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Código eSocial	Data Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE:	_____
CPF:	_____
ESTADO CIVIL:	_____
ENDEREÇO:	_____
CIDADE:	_____

(local e data):

Assinatura: _____ Ciente do Cônjuge (*): _____

(*) o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.

***** Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador *****

Tabela 07 -Tipos de Dependente do eSocial (versão leiaute 2.4)

Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau,
06	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
07	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial
09	Pais, avós e bisavós
10	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
11	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
12	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros



IN RFB 1.500/14

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo **pagamento a título de pensão** alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, **não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente**, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º **É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte**, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de EDUC. dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.